



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS para formação de cadastro de reserva de pessoal para o ano letivo de 2025, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.256/2009 e sob a égide da Lei nº 221/1955 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Miguel dos Campos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, através da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

1.2. Processo Seletivo Simplificado será avaliado e acompanhado pela comissão técnica responsável pela seleção, elaboração do edital, organização, execução de todo o processo e, análise dos recursos interpostos, especialmente nomeada pela **Portaria nº 67 de 03 de dezembro de 2024**.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se para cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender a necessidade do serviço público e de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de profissionais para as funções descritas no item 2.2 conforme estabelecido neste edital.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.1.3. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados, observando-se estritamente as carências temporárias nas unidades ensino.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

| Cód. | CARGOS | REQUISITOS | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS | REMUNERAÇÃO INICIAL |
|------|---|---|---------------------|------------------|---------------------|
| 01 | Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC. | 25hs | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.856,25 |
| 02 | Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC. | 40hs | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.970,00 |
| 03 | Professor de Educação Infantil Pré-Escola (4 e 5 anos) | Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC com experiência comprovada de atuação na área da educação por meio de declaração apresentada no ato da inscrição. | 25h | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.856,25 |
| 04 | Professor de Educação Infantil Pré-Escola (4 e 5 anos) | Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC com experiência comprovada de atuação na área da educação por meio de declaração apresentada no ato da inscrição. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.970,00 |
| 05 | Professor de Educação Infantil Creche (06 meses a 3 anos) | Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC com experiência comprovada de atuação na área da educação por meio de declaração apresentada no ato da inscrição. | 25h | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.856,25 |
| 06 | Professor de Educação Infantil Creche (06 meses a 3 anos) | Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC com experiência comprovada de atuação na área da educação por meio de declaração apresentada no ato da inscrição. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.970,00 |
| 07 | Articulador de Ensino | Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Coordenação Pedagógica, Gestão Pedagógica ou supervisão Escolar. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.970,00 |

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

| | | | | | |
|----|---|--|-----------|------------------|-------------------------|
| 08 | Professor AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- SALA DE RECURSOS) | Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins e cursos de formação na área com carga horária mínima de 360 horas ou dois de 180 horas | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.970,00 |
| 09 | Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) | Licenciatura Plena em Letras/Português, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 10 | Professor de Matemática (6º ao 9º ano) | Licenciatura plena em Matemática, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 11 | Professor de Inglês (6 ao 9º ano) | Licenciatura plena em Letras/Inglês, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 12 | Professor de Geografia (6 ao 9º ano) | Licenciatura plena em Geografia, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 13 | Professor de Educação Física (1º ao 9º ano) | Licenciatura em Educação Física, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC com registro no conselho de classe competente. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 14 | Professor de Ciências (6º ao 9º ano) | Licenciatura plena em Ciências da Natureza ou Biológicas, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 15 | Professor de História (6º ao 9º ano) | Licenciatura plena em História, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 16 | Professor de Ensino Religioso (6º ao 9º ano) | Licenciatura plena em Teologia, História, Filosofia, Ciências Sociais ou Pedagogia, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 17 | Professor de Arte (6º ao 9ºano) | Licenciatura plena em Artes Visuais, Plásticas, Educação Artística reconhecido pelo MEC. | hora/aula | CADASTRO RESERVA | R\$ 16,50 por hora-aula |
| 18 | Assistente de Alfabetização | Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras ou magistério, ou está cursando no mínimo a partir do 6º período de Pedagogia e/ou Letras | 20h | CADASTRO RESERVA | R\$ 9,00 por hora-aula |
| 19 | Assistente de Alfabetização | Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras ou magistério, ou está cursando no mínimo a partir do 6º período de Pedagogia e/ou Letras | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 9,00 por hora-aula |

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

| | | | | | |
|----|--|---|-----|---------------------|--------------|
| 20 | Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | Ensino Médio completo e Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de Libras; Profissional ouvinte, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e/ou com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo MEC e experiência de atuação com tradução e interpretação em contextos midiáticos, eventos e audiovisuais, em instituições públicas ou privada; ou Ensino Superior completo em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras Língua Portuguesa. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.800,00 |
| 21 | Auxiliar de Creche | Diploma ou Certificado do Magistério ou cursando a partir do 5º período de Pedagogia. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.000,00 |
| 22 | Apoio/cuidador | Ensino Médio Completo com Experiência Profissional por meio de declaração apresentada no ato de inscrição. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.575,00 |
| 23 | Apoio/Especializado | Cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou áreas afins e curso de formação em educação especial (terapia do comportamento aplicada/ABA, técnicas de comunicação alternativa, estratégia de intervenção precoce ou em áreas afins). | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.800,00 |
| 24 | Agente Administrativo | Ensino Médio Completo, curso de informática e curso de Assistente Administrativo ou Secretariado Escolar. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 1.800,00 |
| 25 | Neuropsicopedagogo | Diploma de graduação em Pedagogia ou Psicologia e especialização em Neuropsicologia. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 4.000,00 |
| 26 | Psicopedagogo | Diploma em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins e especialização em psicopedagogia com carga horária de 600h. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 3.000,00 |
| 27 | Fisioterapeuta | Graduação em Fisioterapia, com registro no conselho de classe competente. | 30h | CADASTRO RESERVA | R\$ 3.000,00 |
| 28 | Nutricionista | Graduação em Nutrição, com registro no conselho de classe competente e experiência | 40h | CADASTRO DE RESERVA | R\$ 3.000,00 |

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

| | | | | | |
|----|-------------------|---|-----|------------------|--------------|
| | | comprovada na área de nutrição escolar. | | | |
| 29 | Psicólogo | Graduação em Psicologia, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área de atuação escolar. | 30h | CADASTRO RESERVA | R\$ 3.000,00 |
| 30 | Assistente Social | Assistente Social em Serviço Social, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área de atuação escolar. | 30h | CADASTRO RESERVA | R\$ 3.000,00 |
| 31 | Motorista Escolar | Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) Carteira de Habilitação D e E, Curso na área de transporte escolar. | 40h | CADASTRO RESERVA | R\$ 2.020,00 |

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser lotado à critério da Semed.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital, são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de ensino.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos devem, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
- Apresentar os requisitos constantes no item 2.2 deste edital;
- Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas **no período de 05 à 11 de dezembro de 2024.**

3.2. O ato de inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante ficha no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL (<https://saomigueldoscamos.al.gov.br>), na aba inscrições para PSS -EDUCAÇÃO 2024.

3.3. Após da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscamos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

o currículo, bem como os demais documentos necessários, elencados no item 04 deste edital, digitaliza-los em formato "PDF" no momento da inscrição em **DOCUMENTO ÚNICO**.

3.4. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. Ao candidato será permitida uma única inscrição em todo o processo seletivo, prevalecendo o primeiro registro realizado.

3.6. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Para as pessoas com deficiência, será realizado cadastro de reserva específico, com o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.146/2015, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.10. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015.

3.11. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.12. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.13. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Preenchimento da Ficha de inscrição no site oficial indicando a função em que pleiteia a vaga;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) *Curriculum Vitae* (com documentos comprobatórios);
- f) Títulos e comprovação de experiência profissional, se houver;
- g) Comprovação da deficiência com CID para os candidatos com deficiência, se houver.

4.2. No momento da contratação será necessário a apresentação da documentação original constante no item 12 e cópias dos títulos do candidato.

4.3. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.4. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.7. Para julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitida cópia do histórico escolar do candidato ou certidão (se emitida em período menor ou igual há 120 dias) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.

4.8. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 120 dias), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.9. Para julgamento dos cursos de capacitação serão

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

admitidas cópias de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.10. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso);

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

4.10.1. A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

4.11. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.12. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.13. Os documentos especificados neste item 4 devem ser anexados junto ao site eletrônico no momento da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, ARTICULADOR DE ENSINO, APOIO/ESPECIALIZADO, APOIO/CAUIDADOR E AGENTE ADMINISTRATIVO

5.1. A Comissão designada pelo Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, redação (apenas para os cargos de Professor, articulador de ensino, Apoio/Cuidador, Apoio/Especializado e Agente Administrativo),



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

sendo estas etapas eliminatórias e classificatórias.

5.2. A etapa da redação para os cargos do item 5.1 serão nos dias 21/12/2024, cuja nota será somada junto a pontuação da análise curricular, conforme a ordem de classificação para os candidatos.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. **Primeira Fase** (eliminatória e classificatória) - análise de currículo:

6.2. A análise curricular e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Conforme distribuição contida nas tabelas abaixo:

6.3. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado parcial será publicado **até o dia 13/12/2024** no endereço eletrônico <https://saomigueldoscampos.al.gov.br>.

6.4. Será considerada para classificação do candidato a média ponderada de cada fase, conforme a seguinte tabela:

TABELA - A

| FUNÇÕES: PROFESSOR, APOIO/CAUIDADOR, APOIO/ESPECIALIZADO, ARTICULADOR DE ENSINO E AGENTE ADMINISTRATIVO | |
|---|------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação máxima |
| Experiência profissional em sua área de atuação, sendo computados 10 pontos a cada ano. | 50 |
| Avaliação Curricular (Graduação, Pós-Graduações, Especializações e Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento). | 50 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

6.5. **Segunda Fase** (eliminatória e classificatória) - Redação:

6.6. A etapa de Redação será realizada no dia 21/12/2024, em horário e local a ser definido posteriormente, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

o seu fechamento dos portões.

6.7. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.9. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.10. Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.11. A produção final da redação de ser escrita em tinta azul ou preta, de material transparente, em folha própria, a ser entregue ao candidato, com no máximo de produção de 35 linhas. Só serão avaliadas as redações que apresentarem no mínimo de 20 linhas;

6.12. A redação final do candidato não pode conter trechos copiados dos textos da base teórica.

6.13. A prova será composta por uma redação dissertativa com nota de 0 (zero) a 100 (cem), onde será avaliada a capacidade de organização das ideias através da produção de texto e escrita.

6.14. A nota final será obtida através da média ponderada do número de pontos obtidos na primeira fase (Análise Curricular), e do número de pontos obtidos na segunda fase (Redação).

6.15. Saliencia-se ainda, que a formulação dos temas e as correções das provas constantes neste edital serão realizadas por profissionais com notório conhecimento nas áreas.

7. DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, AUXILIAR DE CRECHE, NEUROPSICOPEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL e MOTORISTA ESCOLAR.

7.1. Será considerada para classificação do candidato a média ponderada de cada fase, conforme a seguinte tabela:

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TABELA B

| FUNÇÕES: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, AUXILIAR DE CRECHE, NEUROPSICOPEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, FISIOTERAPETA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL e MOTORISTA ESCOLAR. | |
|--|------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação máxima |
| Experiência profissional em sua área de atuação, sendo computados 10 pontos a cada ano. | 50 |
| Avaliação Curricular (Graduação, Pós-Graduações, Especializações e Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento). | 50 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Serão consideradas as pontuações para a análise dos currículos, conforme a seguinte tabela:

| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação máxima |
|-----------------------------------|--|
| CURSO DE CAPACITAÇÃO (MÍNIMO 40h) | (2,5 cada, para o máximo de 10 pontos) |
| GRADUAÇÃO | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO (especialização) | 15 |
| MESTRADO | 15 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 50 |

8.2. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- For mais idoso;

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

9.1. O resultado parcial da análise dos currículos para os candidatos de todos os cargos será publicado **a partir do dia 13/12/2024** no endereço eletrônico <https://saomigueldoscamos.al.gov.br>.

9.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito, que deverão ser recebidos no Setor de Protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 12h, 14h às 16h.

9.3. O resultado após a apresentação dos recursos será publicado **a partir do dia 19 de dezembro de 2024 no site oficial da prefeitura municipal de São Miguel dos Campos.**

9.4. Os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.6. Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

9.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

9.8. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado.

9.9. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado conforme item 10.1.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado **a partir do dia 30 de dezembro de 2024,** através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico <https://saomigueldoscamos.al.gov.br>.



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

11.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

11.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público.

11.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.

11.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no PSS é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo o processo seletivo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

11.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção, incorra em faltas reiteradas não justificadas em seu local de trabalho ou descumpra as obrigações e deveres previamente estabelecidas no presente processo seletivo e no Estatuto dos Servidores Públicos.

11.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pelos contatos fornecidos pelo candidato, ou por publicação no Diário Oficial do Município, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

11.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

11.9. É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação designar a lotação do candidato aprovado.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais, mediante certidão negativa;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal e Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em anexo deste Edital;
- j) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos;
- k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

12.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL.

13.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de São Miguel dos Campos, durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar a data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4. A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

13.5. Por se tratar de carências temporárias do Sistema Municipal de Ensino, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

13.6. A qualquer tempo o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, podendo ter seu contrato rescindido, caso seja considerado inapto.

13.7. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

13.9. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

13.10. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

13.11. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

13.12. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pelo Poder Executivo composta por:

- a) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- b) Um (01) representantes da Secretaria Municipal de Administração do Setor de Recursos Humanos;
- c) Um (01) representantes do Controle interno da Prefeitura Municipal;
- d) Um (01) representante da Procuradoria Municipal.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

Descrição: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando horas-aula nos dias letivos estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados HTPI e HTPC de acordo com as ações propostas no PPP da instituição escolar. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento, avaliações e execuções do trabalho docente. Organizar e manter atualizados os registros de avaliação, frequência e registros das aulas no diário on-line dos alunos. Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola. Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais ao processo de ensino e de aprendizagem. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula, estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar; Informar a equipe gestora sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Formação de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física, intelectual e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos PCD's para os setores específicos de atendimento;

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Selecionar, adaptar, revisar conteúdos e atividades de acordo com o nível de aprendizagem do aluno PCD e/ou transtorno, no ensino regular; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do discente e a comunidade; Orientar e incentivar para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver sua auto estima; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da Gestão Democrática da Unidade Escolar; e Executar outras atividades correlatas.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRECHES (IDADE DE 6 MESES A 3 ANOS)

Descrição: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes. Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociável; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; Condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com deficiência; manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

situações lúdicas e motivadoras; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros; responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras ao Gestor Escolar, para providências subsequentes; organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si; dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)

Descrição: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo. Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociável; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais vivenciadas; prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

diversificadas. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com deficiência; manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras. elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se; ministrar aulas nas disciplinas conforme matriz curricular.

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO E ARTES

Descrição: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula, estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar e registrar os resultados no sistema online ao término de cada aula ministrada; Alimentar diariamente a frequência e rendimento dos alunos, para que a direção e coordenação, possam informar os pais ou responsáveis; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas HTPC e HTPI e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar das formações ofertadas pela SEMED; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos PCD's para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno PCD no

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ensino regular; adaptar de acordo com o nível de aprendizagem do aluno PCD ou com transtorno; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da Gestão Democrática da Unidade Escolar; e Executar outras atividades correlatas.

Função:

Função: Assistente de Alfabetização

Atribuições: Participar das formações ofertadas pela unidade escolar e/ou Semed; Realizar atividades em grupos pequenos ou individualmente com os alunos, para reforçar o aprendizado; Aplicar jogos e dinâmicas que estimulem o desenvolvimento das habilidades linguísticas de forma lúdica; Identificar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e trabalhar de forma personalizada para superar essas barreiras; Monitorar o progresso dos alunos, oferecendo suporte adicional a quem apresenta dificuldades específicas no processo de alfabetização; Fomentar a motivação dos alunos para a aprendizagem, criando um clima positivo e acolhedor no laboratório de alfabetização; Participar de reuniões pedagógicas para discutir estratégias de ensino e avaliação dos alunos; Auxiliar na realização de avaliações diagnósticas e formativas para identificar o nível de alfabetização dos alunos e as áreas que necessitam de maior atenção; Incentivar a leitura tanto dentro como fora do laboratório de alfabetização, promovendo atividades como

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

contação de histórias, leitura compartilhada e rodas de leitura.

Função: AUXILIAR DE CRECHE

Descrição: Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o Professor e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; seguir a orientação e supervisão da Direção e coordenação da Unidade Educativa; Responsabilizar-se pela acolhida e entrega das crianças para as famílias; Orientar e auxiliar as crianças para que adquiram hábitos de: higiene (banho, lavar as mãos), saúde, alimentação (lanches e refeições) e lazer (Recreação - atividades com brincadeiras lúdicas); auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e da Educação Especial, do Sistema Municipal de Ensino; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; atender às solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente, no processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos; comunicar ao professor, coordenação e/ou direção, situações que requeiram atenção especial; realizar outras atividades correlatas com a função. Para o Auxiliar de Sala exercer atividades individualizadas com o aluno público alvo da Educação Especial deverá: auxiliar na locomoção, higiene, alimentação, e atender ao mesmo conforme as especificidades apresentadas, como também as atividades acima citadas.

Função: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSOS)

Descrição: Atender a criança/estudante, público-alvo da Educação Especial, na conformidade do que estabelece a Resolução COMED nº 02/2019; II- ofertar o AEE em dois atendimentos por semana, com duração de até 60 minutos cada, no contra turno da escolaridade da criança/estudante público-alvo da Educação Especial; e o SAEEB para surdos, em três momentos: em Libras, de Libras e o ensino

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

da Língua Portuguesa escrita, com duração de até 60 minutos cada, no contra turno da escolaridade da criança/estudante com surdez. III - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola e instituições de ensino; IV - Planejar, Identificar, elaborar, produzir e organizar estratégias, serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, considerando as necessidades específicas das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial; V - Realizar o estudo de caso das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial para subsidiar a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado, contemplando: a identificação das suas habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a organização das estratégias de atividades adaptadas; serviços e recursos de acessibilidade; o cronograma do atendimento e a carga horária, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; VI - organizar o atendimento as crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, na sala de recursos multifuncionais quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo; VII - colaborar na construção do Planejamento Educacional Individualizado (PEI) junto com o/a professor/a da classe comum e coordenação pedagógica; VIII - Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na classe comum e em outros ambientes da instituição de ensino as crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, matriculadas; IX- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; X- estabelecer articulação e orientar os professores da classe comum e a família, e demais profissionais da educação, com vistas à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e estratégias que promovam a participação das crianças/estudantes, PAEE, nas atividades da unidade de ensino de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; XI - produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, e os desafios que vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; XII - desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado e do Serviço de Atendimento Educacional Especializado Bilingue, de acordo com as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial: ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para crianças/estudantes com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para crianças/estudantes com surdez; ensino do Sistema Braille, do uso do Soroban, os recursos ópticos e não óptico e das técnicas para a orientação e mobilidade para crianças/estudantes cegos;

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

softwares específicos; os códigos e linguagens; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa; ensino de atividades de vida autônoma e social para crianças/estudantes com deficiência intelectual, física, visual, múltiplas e transtorno do espectro autista; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; XIII - promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; XIV - participar do processo avaliativo, em parceria com o/a professor/a da classe comum e o/a coordenador/a pedagógico/a, em relação ao desempenho e a aprendizagem dos das crianças/estudantes, público-alvo da Educação Especial; XV - socializar e orientar aos professores da classe comum, profissionais de apoio escolar, intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou guias intérpretes, com atividades e temas relacionados às crianças/estudantes, públicos-alvo da Educação Especial, para a promoção da cultura educacional inclusiva. XVI - socializar com a equipe escolar, as temáticas trabalhadas na formação continuada do AEE.

Função: Intérprete de Libras

Descrição: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral, tátil e vice versa; interpretar e apoiar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades afim da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função. a) acompanhar até 05 (cinco) crianças/estudantes com surdez/deficiência auditiva, em uma mesma turma, promovendo a interação e a integração na classe comum e nos diferentes espaços da escola; b) traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa oral ou escrita, e vice-versa dos estudantes surdos e ouvintes, usuários da Libras; c) atuar na classe comum, em todas as etapas e modalidades, no Sistema Municipal de Ensino, viabilizando o acesso aos estudantes com surdez os conhecimentos e conteúdos curriculares nas atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade de comunicação e informação nos serviços das unidades de ensino; d) participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes surdos, na perspectiva do trabalho colaborativo e compreensão da comunicação, com as orientações do/a professor/a da classe comum

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

e o/a Coordenador/a Pedagógico/a e/ou professor/a da educação especial que atua no SAEEB para surdos, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo; e) produzir e utilizar os materiais didáticos acessíveis em Libras - Língua Portuguesa para proporcionar o ensino e a aprendizagem das crianças/estudantes em L1 (ensino da Libras) e L2 (ensino da Língua Portuguesa), adaptados às necessidades de cada criança/estudante com surdez, planejados pelo/a professor/a da educação especial que atua no SAEEB para surdos e/ou a técnica pedagógica da CGEE de referência, em colaboração com o/a professor/a de sala de aula comum e Coordenador/a Pedagógico/a da unidade escolar; f) acompanhar a criança/estudante com surdez no recreio / intervalo, incentivando a interação com os demais ouvintes; g) acompanhar o estudante com surdez nas aulas de Educação Física e em outras atividades complementares, estimulando sua participação; h) colaborar com o/a professor/a da classe comum e o/a Coordenador/a Pedagógico/a e/ou professor/a da educação especial que atua no SAEEB para surdos, na realização de relatórios, pareceres e avaliações do desempenho da criança/estudante com surdez; i) participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e de grupos de estudos na unidade escolar; j) participar dos encontros de formação continuada, cursos de Libras/ Língua Portuguesa, oficinas e palestras na área da educação de estudantes com surdez para aperfeiçoamento profissional.

Função: Apoio/cuidador

Descrição: Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o Professor, Coordenação e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil, sob a orientação e supervisão do Professor; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor; colaborar na estimulação da independência do aluno; participar de encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos. O cuidador deverá auxiliar na locomoção, higiene, alimentação, e atender ao aluno conforme as especificidades apresentadas, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis e executar

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

outras tarefas pertinentes por determinação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: Apoio/Especializado

Descrição: Apoio as atividades de comunicação, interação social e cuidados pessoais; Auxiliar no ensino de habilidades; auxiliar nas questões pedagógicas sob a orientação e supervisão do professor do AEE quanto do professor regente da classe comum; Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o Professor, Coordenação e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil, sob a orientação e supervisão do Professor; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor; colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, exercendo atividades individualizadas com o aluno público alvo da Educação Especial; participar de encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos e executar outras tarefas pertinentes por determinação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: Agente Administrativo

Descrição: Recepcionar e atender o público em geral; Prestar atendimento aos pais, alunos, professores e equipe gestora da instituição de ensino, quanto a entrega, confecção ou atualização de quaisquer documentos relacionados a vida escolar do discente; Organizar documentação dos alunos (arquivos), mantendo atualizados dados referentes ao histórico anual dos educandos; Realizar lançamentos de informações no sistema I-educar, como matrículas, atualização de informações e frequências e notas advindas de outras unidades de ensino externas ao sistema; Emitir certificados, declarações e históricos escolares quando solicitados; Digitar e conferir documentos; Registrar entrada e saída de documentos; Elaborar planilhas, boletins escolares, ofícios e demais documentos de interesse da unidade de ensino; Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, com base na transcrição fiel dos documentos originais - documento legível, sem rasuras e erros; Prestar esclarecimentos

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

e informações aos órgãos do sistema de ensino, sempre que for solicitado; Zelar pela fidedignidade das informações prestadas a todo e qualquer interessado e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; Lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, a critério do superior.

Função: Assistente Social

Descrição: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino/aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino/aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e Permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede Inter setorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; Executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA DE

Função: Nutricionista

Descrição: Prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos; Participar das ações de atenção nutricional no âmbito escolar; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e sua distribuição aos alunos; Garantir a oferta semanal de, no mínimo, três porções de frutas ou hortaliças para cada criança; Fazer testes de aceitabilidade das refeições com os estudantes; Zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas e dos refeitórios; Fazer a avaliação nutricional de todos os alunos da rede de ensino; Ajudar na elaboração do edital de compras dos produtos que serão usados na alimentação escolar; Formar mão de obra especializada no preparo das refeições; Promover a educação nutricional; outras atribuições inerentes a função.

Função: Psicólogo

Descrição: Contribuir para a diminuição do desinteresse pelo aprendizado; Auxiliar na correção dos problemas relacionados à disciplina, insubordinação a qualquer limite ou regra escolar, atitudes e comportamentos agressivos e violentos dos discentes; Auxiliar no combate à vulnerabilidade às drogas, violência ou outros distúrbios que possam acometer os alunos; Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos; Orientação, aconselhamento profissional e vocacional; Funções preventivas; Intervenção na melhoria das ações educacionais; Formação e aconselhamento familiar; Intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; outras atribuições inerentes a função.

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: Neuropsicopedagogo

Atribuições: Compreender os processos neurológicos apresentando conhecimento sólido em neurociência e psicopedagogia para entender os processos neurológicos que afetam a aprendizagem; Habilidades de avaliação e diagnóstico, para realizar avaliações detalhadas e identificar distúrbios de aprendizagem; Empatia e sensibilidade, para compreender e apoiar os alunos com necessidades especiais; Capacidade de comunicação eficaz, tanto com os alunos quanto com a equipe multidisciplinar; Habilidades de planejamento e organização, para desenvolver intervenções personalizadas; Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com profissionais de diferentes áreas; Compromisso com a educação continuada, mantendo-se atualizado sobre os últimos avanços na área; Resiliência e adaptabilidade, para lidar com os desafios e as necessidades em constante evolução; Criatividade e inovação, para desenvolver abordagens e estratégias de ensino diferenciadas; Conhecimento em tecnologias assistivas, que podem auxiliar os alunos com necessidades especiais, outras atribuições inerentes ao cargo.

Função: Psicopedagogia

Atribuições: Identificar e tratar dificuldades de aprendizagem. Identificação de possíveis obstáculos no processo de aprendizagem, a elaboração de estratégias personalizadas de intervenção e o apoio tanto aos alunos quanto aos professores e familiares; Criar estratégias que facilitem o ensino e aprendizagem; Avaliar as habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos alunos para identificar possíveis dificuldades de aprendizagem. Isso pode envolver a realização de entrevistas, observações, testes padronizados e análise de registros acadêmicos; Desenvolver planos de intervenção personalizados para ajudar os alunos a superar suas dificuldades de aprendizagem, incluindo o desenvolvimento de estratégias de ensino adaptadas às necessidades individuais de cada aluno e o fornecimento de suporte emocional e motivacional; Trabalhar tanto individualmente com os alunos quanto em grupos, dependendo das necessidades identificadas. Em sessões individuais, fornecer suporte personalizado e orientação para ajudar os alunos a desenvolver habilidades específicas. Em sessões em grupo, desenvolver habilidades sociais, trabalho em equipe e colaboração; Avaliar habilidades mentais, como atenção, memória, pensamento, raciocínio e criatividade; Elaborar planos de

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

intervenção, acompanhar o processo de forma contínua e revisar o conforme necessário; Trabalhar de forma colaborativa junto aos demais profissionais envolvidos no processo educacional.

Função: Fisioterapeuta

Atribuições: Deve planejar, programar, ordenar, conduzir e executar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde nos níveis de prevenção primárias, secundárias e terciária; Utilizar o emprego ou não de aparelhos de exercícios respiratórios, cardiovascular de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção de adaptação ao uso de órteses e prótese; Adaptar os recursos materiais pessoais ou ambientais para o desempenho físico do aluno; Conhecer as habilidades e as dificuldades dos discentes pertencentes a unidade de ensino de sua atuação; Planejar atividades que valorizem e estimulem novas aquisições de aprendizagem com vistas na realização do trabalho conjunto, com participação e troca de informações entre a criança, a família e os profissionais de saúde e educação; Observar as atividades escolares para melhor compreender as habilidades que serão desenvolvidas, os possíveis desafios na interação com os pares e as formas de minimizar essas dificuldades; Colaborar com os professores de educação física para desenvolver programas motores inclusivos; Participar em diversas atividades de prevenção, incluindo programas de triagem de alterações musculoesqueléticas e de desenvolvimento e programas de orientação para profissionais, pais e estudantes; Fornecer informação sobre a condição dos estudantes a fim de realizar/interpretar relatórios, facilitando a comunicação entre profissionais de saúde e educação e auxiliar no acesso aos recursos de saúde; outras funções inerentes ao cargo.

Função: Articulador de ensino

Atribuições: Cumprir a carga horária determinada estabelecida para a função de Articulador de Ensino; Participar de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas; Ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos de trabalho e estudo de professores, equipe pedagógica e gestores; Fazer uso de recursos de conectividade (skype, google docs, emails, WhatsApp, entre outros); Desenvolver um trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

interação e mediação com a equipe pedagógica; Multiplicar os conceitos e práticas apreendidos nos momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal; Apoiar a escola no planejamento e execução de suas ações; Realizar monitoramento em sala de aula; Organizar o plano de formação docente em serviço; abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares; Se apropriar do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação, focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação continuada e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino; Proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliações diagnósticas de aprendizagem e avaliações externas; Contribuir com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis; Analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a SEMED; Sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes; Organizar junto ao Coordenador Pedagógico o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e recomposição da aprendizagem; Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar; Contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação; Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas; Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação; Refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do trabalho com os professores; Fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas e preparar a equipe docente para que

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno; Realizar outras atividades correlatas.

Função: Motorista Escolar

Descrição: Dirigir veículos escolares; Zelar pelo cuidado aos passageiros; Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria de Educação; Não permitir que o veículo seja conduzido ou utilizado por pessoas não autorizadas; Ser o responsável pelo itinerário e controlar o recebimento e entrega dos alunos nas suas respectivas unidades de ensino; Tratar a todos com urbanidade e respeito; Realizar o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança; Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes; Manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança; outras atribuições inerentes a função.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO II

MODELO DE DELARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Miguel dos Campos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PSS SEMED 2025

| ATIVIDADES | Data/Período | Local |
|---|-------------------------------|--|
| Publicação do Edital | 04/12/2024 | Site da Prefeitura |
| Inscrições com envio de ficha de inscrição, títulos e documentação (online). | 05/12/2024 A 11/12/2024 | Site da Prefeitura |
| Resultado Parcial da Análise dos títulos. | 13/12/2024 | Site da Prefeitura |
| Interposição de Recursos da Análise de títulos. | 16/12/2024 | Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação |
| Resultado dos Recursos | 19/12/2024 | Site da Prefeitura |
| Prova de Redação para: * Professor, Articulador de Ensino, Apoio/Cuidador, Apoio/Especializado e Agente Administrativo | 21/12/2024 | Local a ser definido posteriormente |
| Resultado Final | 30/12/2024 | Site da Prefeitura |

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
986



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ / RG _____

PREFEITURA DE

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Como candidato ao cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atuarem nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação de São Miguel dos Campos, da SEMED, solicito revisão ...

São Miguel dos Campos – Alagoas, ____ de dezembro de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

**Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser preenchido em duas vias.

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>